LEI N.º 1609, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.408,00 (Doze mil e quatrocentos e oito reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0812200272.055
33.90.30.16.12 – Material de Expediente fls. 796 R$ 3.408,00
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica fls. 794 R$ 5.000,00
33.90.48.00.12 – Outros Auxílios Financeiros a P.Jurídica fls. 795 R$ 4.000,00

Total da Suplementação R$12.408,00

Art.2º- Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor provenientes da expansão do Co-Financiamento Federal dos Serviços Sóciosassistênciais continuados de média complexidade III pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, C/C 5623-5.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO